



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Externato de Penafirme, instalado em A dos Cunhados – a cerca de 15 quilómetros de Torres Vedras -, é um estabelecimento de ensino particular e cooperativo com contrato de associação que substitui a oferta pública de ensino para o segundo e terceiro ciclos e ensino secundário, que não existe, nas freguesias de A-dos-Cunhados e Macieira e Silveira.

- Em sede de reunião do Movimento Anual de Rede Escolar o externato solicitou ao Ministério da Educação cinco turmas para o 10.º ano para poder integrar os seus alunos do 9.º ano e assim responder ao legítimo anseio da nossa população discente.

- O Ministério da Educação não atendeu o pedido e atribuiu ao Externato de Penafirme apenas quatro turmas o que era, e é, manifestamente curto para as 11 turmas que tinha no 9.º ano.

- As quatro turmas do 10.º ano acolheram o número máximo de alunos possível perante a legislação vigente sobre a matéria em análise, isto é, cada turma regista 30 alunos o que perfaz um total de 120 alunos, apenas, contra os 270 alunos que transitaram para o 10.º ano, logo, cerca de 150 alunos não tiveram oportunidade de prosseguir os seus estudos no Externato de Penafirme.

- Muitos dos 150 alunos tinham já definido a continuidade do seu percurso fora do Externato de Penafirme, isto é, saíram voluntariamente, enquanto outros foram “forçados” a procurar outra escola.

- Acontece que de entre os alunos obrigados a deixar o Externato de Penafirme há quem não consiga vaga em nenhum estabelecimento de ensino na área de residência.

- Ou seja, há encarregados de educação com filhos na escolaridade obrigatória que não os conseguem matricular por falta de vaga em estabelecimentos de ensino na área de residência,

cenário que o Externato de Penafirme tentou obstar quando solicitou ao Ministério da Educação a atribuição de cinco turmas, de modo a evitar o desconforto que esta situação está a causar junto dos alunos e das suas famílias.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - V. Exa. Tem V. Exa. conhecimento desta situação? Que medidas tomou, ou vai tomar, para a resolver a falta de vagas no Externato de Penafirme - por imposição do ME - e concomitante falta de vagas na rede pública de Torres Vedras?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 27 de Julho de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)